



DECLARAÇÃO.

Item 15 da Resolução TC nº. 66, de 04 de dezembro de 2019

Declaramos para os devidos fins de direito que o Decreto Municipal nº. 61, de 14 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do Exercício 2019, prevê em seu artigo 2º, § 2º que serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais e de resultado primário. Esse normativo segue nessa Prestação de Contas, item 30.

Nesse sentido, esclarecemos que o Município de Toritama obteve superávit orçamentário em todos os bimestres do Exercício 2019. Onde o Controle Interno acompanhou e atestou os resultados fiscais, como também expediu relatórios ao Chefe do Poder Executivo.

Toritama-PE, 29 de abril de 2020.

Áureo Saturnium da Silva Falcão
Controlador-Geral do Município